

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1183**

*de 15 de agosto de 2001*

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Mitra Diocesana de Coxim e dá outras providências.**

*MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º..** *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Mitra Diocesana de Coxim, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliara nas despesas de reforma do salão paroquial da Capela Santo Antônio, localizada no Bairro Alto.*

**Art. 2º..** *O valor total do repasse é de R\$ 6.130,00 (seis mil e cem e trinta reais), e, uma única parcela.*

**Parágrafo único. .** *A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.*

**Art. 3º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo suos efeitos a 1º de junho de 2001, revogadas as disposições em contrário.*

*Camapuã, 15 de agosto de 2001.*

*MOYSÉS NERY* *Prefeito Municipal de Camapuã*

---

*Lei Ordinária Nº 1183/2001 - 15 de agosto de 2001*